



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. (*) - REPUBLICAÇÃO</b>	
Institui a Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação - ETISI da UFPE e dá outras providências.....	<b>01 - 05</b>
<b>02- EDITAL Nº 24/2019</b>	
Homologação com o resultado final da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, referente ao Edital nº 09/2019 .....	<b>05</b>
<b>03- EDITAL Nº 025/2019</b>	
Homologação com o resultado final da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, referente ao Edital nº 52/2018 .....	<b>06</b>
<b>04- EDITAL Nº 025/2019 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologação com o resultado final da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, referente ao Edital nº 52/2018 .....	<b>06</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Mestrado e Doutorado.....	<b>06 - 08</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	<b>08 - 11</b>
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEST - DLC – Nº 003/2019 .....	<b>11</b>
CENTRO – CCS – Nº 002/2019 .....	<b>12</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

**Ementa:** Institui a Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação - ETISI da UFPE e dá outras providências.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a:

- Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Federal – APF;
- Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009, que disciplina a criação de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais nos órgãos e entidades da APF, direta e indireta;
- Norma Complementar 08/IN01/DSIC/GSIPR, de 19 de agosto de 2010, que disciplina o gerenciamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores realizado pelas Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais dos órgãos e entidades da APF, direta e indireta; e,
- Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) da UFPE.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança da Informação (ETISI), com a finalidade de tratar e responder aos incidentes em redes computacionais da Universidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC).

**Art. 2º** A ETISI tem por missão prioritária receber, analisar, tratar e responder a qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos ativos de informação, no âmbito da UFPE.

**Parágrafo único.** A ETISI deverá atuar de forma articulada com a Gestão de Segurança da Informação da Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT), com o objetivo de minimizar os riscos de que as vulnerabilidades sejam exploradas por ameaças e venham a comprometer o negócio da instituição.

**Art. 3º** - É considerada Comunidade ou Público-alvo:

- I - Todos os usuários internos e externos que exerçam suas atividades no âmbito da UFPE;
- II - Demais equipes de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais da APF.

**Art. 4º** Para efeitos desta resolução, são estabelecidos os seguintes termos e definições:

I - Agente Responsável: servidor ocupante de cargo efetivo incumbido de chefiar e gerenciar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Segurança da Informação;

II - Ativos de Informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

III - Comunidade ou Público-Alvo: é o conjunto de pessoas, setores, órgãos ou entidades atendidas por uma Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Segurança da Informação;

IV - CTIR GOV: Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal, subordinado ao Departamento de Segurança de Informação e Comunicações – DSIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI;

V - Incidente de Segurança da Informação: um simples ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação;

VI - Serviço: é o conjunto de procedimentos, estruturados em um processo bem definido, oferecido à comunidade pela ETISI;

VII - Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais: é o serviço que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências;

VIII - Usuário Externo: qualquer pessoa física ou jurídica que faça uso de informações e que não esteja vinculada administrativamente à UFPE;

IX - Usuário Interno: qualquer pessoa física ou unidade interna que faça uso de informações e que esteja vinculada administrativamente à UFPE;

X - Usuários: englobam os usuários internos e externos; servidores, terceirizados, colaboradores, consultores, auditores e estagiários/bolsistas que obtiveram autorização do responsável pela área interessada para acesso aos ativos de informação da UFPE.

XI - Comunidade ou Público-alvo: conjunto de pessoas, setores, órgãos ou entidades atendidas pela equipes de tratamento e resposta a incidentes em segurança da informação.

## CAPÍTULO II

### DA EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### Seção I

#### Da Constituição e Competências da ETISI

**Art. 5º** A constituição da ETISI está baseada no “Modelo 1 – Utilizando membros da equipe de Tecnologia da Informação” – do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), de acordo com a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSI/PR, de 14 de agosto de 2009.

**Art. 6º** A ETISI ficará vinculada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

**Parágrafo Único.** A ETISI atuará em consonância com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

**Art. 7º** A ETISI será integrada por membros das Diretorias do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), em conjunto com membros dos centros acadêmicos de Vitória (CAV), do Agreste (CAA), do Centro de Informática (CIN), da Superintendência de Segurança Institucional (SSI) e do Hospital das Clínicas (HC).

§ 1º Caberá a cada Diretoria do NTI, assim como a cada centro (CAV, CAA e CIN), a SSI e ao HC, a indicação de seu membro titular e de seu substituto, os quais devem estar capacitados para assumir a função.

§ 2º Na ocorrência de eventualidades, potenciais ameaças ou incidentes de segurança da informação, e considerando-se a criticidade da circunstância, a cada Diretoria do NTI e representante de Centro (CAV, CAA, CIN), da SSI e do HC é reservado o direito de indicar membros temporários para reforçar a equipe da ETISI, como estratégia de execução de plano contingencial, com o objetivo de sustar situações de interrupção e restabelecer o funcionamento normal dos sistemas em risco.

**Art. 8º** São atribuições da ETISI:

- I - investigar, diagnosticar e registrar os incidentes de Segurança da Informação e Comunicações;
- II - prover o tratamento do incidente de Segurança da Informação e Comunicações, quando cabível;
- III - assegurar que todos os sistemas de informação da instituição sejam aderentes às diretrizes do Capítulo “Dos Princípios”, de que trata a PoSIC;
- IV - participar da edição e implementação do Plano de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, conforme a Norma Complementar nº 04/IN01/DSIC/GSI/PR;
- V - participar do Programa de Gestão de Continuidade de Negócios, conforme a Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSI/PR;
- VI - recomendar e orientar a implementação de serviços que possibilitem o registro e a disponibilidade de trilhas de auditoria para os sistemas a serem implantados sob a responsabilidade do NTI, considerando a Norma Complementar nº 21/IN01/DSIC/GSI/PR;
- VII - definir os procedimentos para o acesso físico às instalações detentoras de ativos de informação que estejam sob a responsabilidade do NTI;
- VIII - definir os procedimentos para o uso e formação das senhas de acesso aos ativos de informação, que estejam sob a responsabilidade do NTI;
- IX - providenciar para que os principais ambientes lógicos, sob a responsabilidade do NTI, tenham o seu acesso restrito por senhas seguras, salvo em situações nas quais existam restrições técnicas impeditivas que serão analisadas pelo próprio Órgão Gestor de TIC;
- X - apoiar o NTI nos planos de segurança e de infraestrutura para a implantação de sistemas de informação;
- XI - analisar e enviar, ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, relatório de homologação dos ativos de informação, adquiridos ou desenvolvidos para a execução no ambiente da UFPE, e que estejam sob a responsabilidade do NTI;
- XII - providenciar para que os principais sistemas de informação da instituição – que estejam sob a responsabilidade do NTI– sejam aderentes às diretrizes da seção “Da Segregação de Ambientes”, de que trata a PoSIC.

**Parágrafo único.** O exercício das responsabilidades de que trata o caput dar-se-á em consonância com a Unidade de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações/PROCIT e em paralelo às atribuições típicas do cargo que exerce cada membro da ETISI ou seu substituto.

**Art. 9º** O Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da organização buscará, em conjunto com o NTI, prover os meios necessários para a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos membros da ETISI, bem como a infraestrutura necessária.

## **Seção II Do Agente responsável pela ETISI**

**Art. 10º** O Agente Responsável pela ETISI será designado pela Diretoria NTI.

**Art. 11.** São atribuições do Agente Responsável pela ETISI:

I - coordenar a ETISI;

II - reportar ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações os incidentes e as providências tomadas, podendo propor medidas de prevenção a futuros incidentes;

III - enviar, ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, relatório de homologação dos ativos de informação, adquiridos ou desenvolvidos para a execução no ambiente da UFPE, e que estejam sob a responsabilidade do NTI;

IV - assistir diretamente o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC e o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.

Parágrafo único. O exercício das responsabilidades de que trata o caput dar-se-á em consonância com a Unidade de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações/PROCIT, em paralelo às atribuições típicas do cargo que exerce o Agente Responsável pela ETISI ou seu substituto.

### **Seção III** **Do Funcionamento da ETISI**

**Art. 12.** A ETISI adotará o modelo Autonomia Compartilhada, conforme definição na Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009.

**Art. 13.** Em conformidade com o disposto na Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009, os membros do processo decisório a ser executado ou das medidas de recuperação a serem adotadas durante um ataque são, sucessivamente:

I - Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;

II - Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação;

III – Chefe do Gabinete do Reitor.

**Art. 14.** A ETISI deverá ser convocada como membro consultivo nos processos de decisão e poderá recomendar os procedimentos a serem executados ou as medidas de recuperação durante um ataque, bem como discutir as ações a serem tomadas (ou as repercussões se as recomendações não forem seguidas) com os outros membros do processo decisório da organização.

**Art.15.** Durante um incidente de segurança, a ETISI poderá tomar a decisão de executar as medidas de recuperação, sem esperar pelo processo de tomada de decisão.

**Art. 16.** A ETISI deve prover, no mínimo, o serviço de tratamento de incidentes de segurança em redes computacionais.

**Parágrafo único.** Este serviço tem por objetivo manter os sistemas e a estrutura de segurança o mais confiável possível. Fazem parte deste serviço os procedimentos de receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas, analisando essas informações a fim de identificar tendências de ataques.

**Art. 17.** A ETISI deverá oferecer, gradativamente, os serviços complementares conforme definido na Norma Complementar nº 08/IN01/DSIC/GSIPR, observadas as necessidades, limitações institucionais e maturidade da equipe.

**Parágrafo único.** Cabe ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações a divulgação dos serviços disponíveis pela ETISI.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 18.** A ETISI deverá guiar-se por padrões e procedimentos técnicos e normativos no contexto de tratamento de incidentes de rede orientados pelo Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV.

**Art. 19.** A ETISI poderá usar boas práticas de mercado, desde que não conflitem com os dispositivos legais em vigor.

**Art. 20.** Havendo indícios de ilícitos criminais, a ETISI tem como dever comunicar oficialmente o ocorrido à Unidade de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações/PROCIT e ao presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC.

**Art. 21.** Toda a comunicação com organismos externos de resposta a incidentes, especialmente o CTIR.GOV, é de responsabilidade do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, em conjunto com o Agente Responsável da ETISI.

**Art. 22.** Assuntos de interesse relevantes serão levados ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações visando, principalmente, à prevenção de novos incidentes de segurança.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da PROCIT, observando-se a legislação em vigor.

**Art. 24.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim Oficial da Universidade.

**Prof<sup>a</sup> Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**(\*) REPUBLICADA EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NO ART 7º**

**EDITAL Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 09, de 10/01/2019, publicado no D.O.U. nº 9, de 14/01/2019, com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) e aprovado(s). (Processo 23076.006834/2019-69).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
LETRAS/CAC	ESPAÑHOL (EAD)	1	1º Suzana Silva de Almeida
CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA/CCS	ODONTOLOGIA/SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA	1	1º Thuanny Silva de Macêdo
			2º Marília Martina Guanaany de Oliveira
			3º Maria Fernanda Muniz Araújo
			4º Mário Filipe Verçosa de Melo Silva

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 034, de 18.02.2019, seção 3, página 92**

**EDITAL Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 52, de 20/11/2018, publicado no D.O.U. nº 224, de 22/11/2018, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000026/19-98).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DESIGN/CAC	Área: Design/Subárea: Design de Produto	1	1º Hiroshi Koike
			2º Maria Verônica Silva Pinto
			3º Marília Matoso de Albuquerque
			4º Antônio Roberto Miranda de Oliveira
			5º Antônio Henrique Silva Nogueira
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CTG	Área: Planejamento e Controle de Processos Industriais	1	1º Amanda Maria de Jesus
			2º Perseu Padre de Macedo
			3º Ana Cláudia Souza Vidal de Negreiros

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 034, de 18.02.2019, seção 3, página 92**

**RETIFICAÇÃO**

No cabeçalho do EDITAL referente homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 52, de 20/11/2018, publicado no D.O.U. nº 34, de 18/02/2019, página 92, onde se lê: “EDITAL Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019., leia-se: **EDITAL Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019..**

**Publicado no DOU nº 035, de 19.02.2019, seção 3, página 103**

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE – CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – 2019.1**

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 69 de 30 de agosto de 2018, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 35 (trinta e cinco) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.



**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	CAMILLA DE ANDRADE LINS	8,13
2	PATRÍCIA CARNEIRO DE MENEZES	7,89
3	LIA PEREIRA SABINO	7,60
4	JOSE MATHEUS LIRA DA SILVA	7,54
5	JESSICA LARISSA PESSOA DE MELO	7,45
6	CLARA GUIMARAES MELO	7,44
7	ISABELLA ELOY CAVALCANTI	7,39
8	BEATRIZ MEUNIER FERRAZ	7,38
9	RAQUEL NADINE CAVALCANTE FERREIRA	7,17
10	TALYS NAPOLEAO MEDEIROS	7,16
11	HUGO STEFANO MONTEIRO DANTAS	6,96
12	THAMIRES AUGUSTO DE BARROS CHAVES	6,91
13	KARINE MARIA GONÇALVES CORTEZ	6,83
14	WILSON DE BARROS FEITOSA JUNIOR	6,78
15	PEDRO AUGUSTO QUEIROZ DE SOUZA	6,70
16	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	6,63
17	GISELE DOS SANTOS LOURENÇO	6,61
18	CLARA TORRES PERES	6,61
19	LETICIA ROCHA DE SANTANA	6,57
20	LUANANCY LIMA PRIMAVERA	6,56
21	DANIELLE SOARES LEAL	6,55
22	REBECCA DANTAS CARNEIRO	6,54
23	EDUARDA ALBUQUERQUE COSTA	6,50
24	DANIEL BENEDITO DA SILVA	6,47
25	RAFAELA PAES DE ANDRADE ARCOVERDE	6,45
26	MARIA ANTONIA SALDANHA PESSOA DE QUEIROZ	6,41
27	ITALO CINTRA FERREIRA	6,35
28	NATALLY MARTINS FREIRE	6,35
29	MARÍLIA CAVALCANTI FARIAS	6,28
30	DANIELLY MUNIQUE PIMENTA CAVALCANTI	6,23
31	LARISSA GARRIDO BEZERRA DE MELO	6,22
32	LINDOELLY MAYSE DE MELO DUARTE	6,19
33	SIÇA DRIELY DE SOUZA CHAGAS	6,19
34	JONATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA	6,18
35	NATÁLIA PIASON ARAÚJO	6,12
36	JONATHAN DE QUEIROZ GAMA	6,03

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
37	THAIS CAMPOS DA FONSECA LUNA	5,91

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	JULIANA CUNHA BARRETO	7,95
2	MARY DA SILVA RACHED	7,51
3	FELIPE JARDIM DA SILVA	7,28
4	ARNALDO DE SOUZA	7,17
5	FERNANDO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	7,14
6	KEYLA GISLANE OLIVEIRA ALPES	7,06
7	MARIANA SILVA ROSSINI	7,06
8	RENNISY RODRIGUES CRUZ	6,62
9	BÁRBARA NASCIMENTO RODRIGUES	6,50
10	GEORGE ANTÔNIO CUNHA DE ARAÚJO	6,49

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
11	PRISCILA FERREIRA DE MACEDO	6,47
12	DWEISON NUNES SOUZA DA SILVA	6,39
13	OSMAR FAUSTINO DE OLIVEIRA	6,32
14	MARCELA CORREIA DE ARAÚJO VASCONCELOS	6,30
15	LIZIA AGRA VILLARIM	6,18
16	SIMONE ALMEIDA JUBERT	6,00
17	JARDIEL DE MOURA GOMES	5,88

Julieta Maria Vasconcelos Leite  
Coordenador(a) do Programa de em Desenvolvimento Urbano

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DIREITO da UFPE – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – 2019.1**

De acordo com o Item 1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N° 057 de 09 de Julho de 2018, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 28 e o de Doutorado em 14, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	ANDRE DUARTE WANDERLEY DE CARVALHO (Linha de Pesquisa 2.3)	9,750
2º	EDUARDA PEIXOTO DA CUNHA FRANCA (Linha de Pesquisa 3.1)	9,625
3º	SAMILA NUNES VIANNA (Linha de Pesquisa 2.3)	9,500
4º	IGOR DE HOLANDA CAVALCANTI (Linha de Pesquisa 2.3)	9,375
4º	MAYNE EMILLY LIRA (Linha de Pesquisa 2.3)	9,375
5º	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SA E BENEVIDES (Linha de	9,000

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
	Pesquisa 1.1)	
5º	MARINA DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS (Linha de Pesquisa 1.2)	9,000
6º	VALQUIRIA MARIA NOVAES MENEZES (Linha de Pesquisa 1.1)	8,875
7º	RAUL CEZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (Linha de Pesquisa 2.2)	8,750
8º	MIRELLA LUIZA MONTEIRO COIMBRA (Linha de Pesquisa 1.1)	8,625
8º	GLAZIA GABRIELA FERREIRA DE MACEDO (Linha de Pesquisa 3.1)	8,625
8º	PAOLLA BARBOSA XAVIER (Linha de Pesquisa 3.2)	8,625
9º	LUIZ CLAUDIO FREIRE DA COSTA (Linha de Pesquisa 2.2)	8,500
9º	RENATA ALVES CALABRIA (Linha de Pesquisa 2.1)	8,500
10º	PATRICIA ANJOS SANTOS DA S LEITAO DE ME (Linha de Pesquisa 3.1)	8,375
10º	YGOR DE CARVALHO OLIVEIRA (Linha de Pesquisa 3.2)	8,375
11º	ARTHUR TELLES NEBIAS (Linha de Pesquisa 1.1)	8,250
11º	HUGO LEONARDO ALVES LIMA (Linha Pesquisa 3.2)	8,250
11º	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA NOVAES (Linha de Pesquisa 2.2)	8,250
11º	JULIA CARLA DUARTE CAVALCANTE (Linha de Pesquisa 2.1)	8,250
11º	LARISSA PINHEIRO QUIRINO (Linha de Pesquisa 3.2)	8,250
11º	RAQUEL DE BRITO ALBUQUERQUE (Linha de Pesquisa 3.1)	8,250
12º	RENATO ALMEIDA MELQUIADES DE ARAUJO (Linha de Pesquisa 2.1)	8,125
13º	JOSE FRANCISCO BRITTO FRAGA (Linha de Pesquisa 1.2)	8,000
13º	KAREN MARIA SILVA LIMA (Linha de Pesquisa 2.2)	8,000
14º	NATALIA FREIRE CHAVES (Linha de Pesquisa 2.1)	7,875
15º	DANIELLE VICTOR AMBROSANO (Linha de Pesquisa 1.2)	7,750
15º	FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS (Linha de Pesquisa 1.2)	7,750

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO (Linha de Pesquisa 1.1)	8,125
1º	EVELINE MARIA MACHADO ANDRADE (Linha de Pesquisa 1.1)	8,125
1º	MARKSON VALDO MONTE ROCHA (Linha de Pesquisa 1.1)	8,125
1º	LUCAS PERES DOS SANTOS (Linha de Pesquisa 3.1)	8,125
1º	GILBERTO ROCHA NETO (Linha de Pesquisa 3.1)	8,125
2º	AMANDA RODRIGUES HEMAIDAN (Linha de Pesquisa 3.2)	8,000
3º	MARIA EDUARDA RIBEIRO ALMEIDA (Linha de Pesquisa 1.1)	7,875
4º	LAINÉ SOUSA TROVAO (Linha de Pesquisa 1.1)	7,750
4º	RENATA CAROLINE CALAZANS (Linha de Pesquisa 3.1)	7,750
5º	CARLOS HENRIQUE FELIX DANTAS (Linha de Pesquisa 2.2)	7,625
6º	DIEGO SOUZA GALVAO DE MELO (Linha de Pesquisa 3.2)	7,500
6º	MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS BEZERRA (Linha de Pesquisa 1.2)	7,500
6º	LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE (Linha de Pesquisa 2.2)	7,500
6º	LORENA FERREIRA DE ARAUJO (Linha de Pesquisa 3.1)	7,500
6º	MATEUS CAVALCANTE DE FRANCA (Linha de Pesquisa 3.1)	7,500
7º	LUIZ GUILHERME PESSOA CANTARELLI (Linha de Pesquisa 2.3)	7,375
8º	FRANCISCO LUIZ DE SA ARAUJO (Linha de Pesquisa 2.1)	7,250

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
8º	GABRIELA MATTOS UCHOA DE MORAES (Linha de Pesquisa 1.2)	7,250
8º	MARIA HELENA LEIRO BANCILLON DE ARAGAO (Linha de Pesquisa 2.2)	7,250
8º	RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SAN (Linha de Pesquisa 1.2)	7,250
9º	DANIELA DE CASTRO BEZERRA (Linha de Pesquisa 2.2)	7,125
9º	DANIELLE COSTA DO AMARAL (Linha de Pesquisa 2.2)	7,125
9º	JOAO PEDRO SARAIVA BEZERRA (Linha de Pesquisa 3.2)	7,125
9º	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO (Linha de Pesquisa 1.1)	7,125
10º	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS (Linha de Pesquisa 3.1)	7,000
10º	ALVARO JADER LIMA DANTAS (Linha de Pesquisa 3.2)	7,000
10º	ISABELA RAIANE ARAUJO DOS SANTOS (Linha de Pesquisa 2.2)	7,000
10º	ISABELA MARIA BEZERRA COSTA (Linha de Pesquisa 2.3)	7,000
10º	SANDRO CRISPIM GONCALVES NOBREGA MAGALHÃES (Linha de Pesquisa 2.2)	7,000

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	JOAO MAURICIO MALTA CAVALCANTE FILHO (Linha de Pesquisa 2.3)	9,625
2º	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES (Linha de Pesquisa 3.2)	9,375
3º	LORENA BRAGA DALMEIDA GUEDES DUARTE (Linha de Pesquisa 2.2)	8,750
3º	BIANCA MARIA VENTURA CARVALHO DIAS (Linha de Pesquisa 2.1)	8,750
3º	BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS (Linha de Pesquisa 3.1)	8,750
3º	ALBERTO JONATHAS MAIA DE LIMA (Linha de Pesquisa 2.3)	8,750
4º	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA (Linha de Pesquisa 3.1)	8,625
5º	CORA CRISTINA RAMOS BARROS COSTA (Linha de Pesquisa 2.2)	8,500
5º	RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (Linha de Pesquisa 1.1)	8,500
6º	ANDRE FELIPE DE LIMA COSTA (Linha de Pesquisa 2.1)	8,250
7º	DANILO MIRANDA VIEIRA (Linha de Pesquisa 1.2)	7,750
7º	IGOR BELTRAO CASTRO DE ASSIS (Linha de Pesquisa 3.2)	7,750
8º	FERNANDO BRAGA DAMASCENO (Linha de Pesquisa 1.1)	7,625
8º	DENARCY SOUZA E SILVA JUNIOR (Linha de Pesquisa 1.2)	7,625

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	ALMIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO (Linha de Pesquisa 2.2)	8,250
2º	AMARO CLEMENTINO PESSOA (Linha de Pesquisa 2.1)	8,000
3º	FLORA OLIVEIRA FLORA OLIVEIRA (Linha de Pesquisa 2.1)	7,750
3º	ANDRE RIBEIRO DE AQUINO (Linha de Pesquisa 3.1)	7,750
4º	BRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (Linha de Pesquisa 3.1)	7,625
4º	JUAN DE ASSIS ALMEIDA (Linha de Pesquisa 3.1)	7,625
5º	JANUARIO CICCIO WANDERLEY GALVAO (Linha de Pesquisa 2.1)	7,500
6º	RAISA DA SILVA CARMO (Linha de Pesquisa 3.2)	7,375
7º	HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO NETO (Linha de Pesquisa 2.2)	7,250
8º	FABIO ARAGONE ANDRADE DE OLIVEIRA (Linha de Pesquisa 3.1)	7,125
9º	CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS (Linha de Pesquisa 2.1)	7,000

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
9º	DRAILTON FERREIRA VIEIRA (Linha de Pesquisa 3.2)	7,000
9º	JOLIA LUCENA DA ROCHA MELO (Linha de Pesquisa 2.1)	7,000
9º	XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO(Linha de Pesquisa 2.1)	7,000

Everaldo Gaspar Lopes de Andrade  
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito

**PORTARIA Nº 003 - DLC/PROGEST, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

*RESOLVE:*

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 75/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa TKS Segurança Privada Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de vigilância armada com sistema de ronda eletrônica para o prédio da UFPE, onde funcionou a SUDENE, para ser executada de forma indireta com dedicação de mão de obra exclusiva.

- Gilberto Silva do Nascimento, SIAPE nº 1131988 - Gestor do Contrato
- Jorge de Oliveira Gomes, SIAPE nº 1132096 - Gestor Substituto do Contrato
- Ricardo de Melo Ferreira, SIAPE nº 1132175 - Fiscal Substituto do Contrato
- Paulo Fernando da Silva, SIAPE nº 1132103 - Fiscal Técnico do Contrato
- Paulo de Lira Silva, SIAPE nº 1131955 - Fiscal Administrativo do Contrato (Processo nº 23076.006945/2019-75)

Henrique Alves do Monte  
 Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº. 002 – CCS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Ementa: Reconstituição de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 46/2018-CCS, e constituída pelos professores Osman Jucá Rego Lima Netto - Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial, Edigleide Maria Figueiroa Barretto – Departamento de Nutrição e Marcílio Lins Aroucha – Departamento de Materno-Infantil para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à Comissão de Inquérito de análise do contido no Processo de nº 23076.042980/2018-77.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do CCS